



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 12.090

de 7 de maio de 2026.

“Constitui a Comissão Permanente de Acompanhamento e Melhoria Contínua da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 6.834, de 9 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.879/2026;
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 9.219/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Acompanhamento e Melhoria Contínua da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, na seguinte forma:

- I – Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação:
 - *João Aparecido de Moraes – RI 6.318-5 - Presidente*
 - *Juliano Bacchi – RI 4.131-9*
- II – Secretaria de Comunicação:
 - *Rogério Aparecido Rosa Ferreira – RI 5.944-7*
- III – Procuradoria Geral do Município:
 - *Leandro Aguiar Volpato – RI 5.898-0*
- IV – Secretaria Municipal de Administração:
 - *Sérgio Pizzigatti Diniz de Almeida – RI 5.957-9 - Secretário*
- V – Secretaria Municipal de Educação:
 - *Gustavo Vileigas da Costa Carreira – RI 5686-3*
- VI – Secretaria Municipal de Saúde:
 - *Wesley Martinez Yong – RI 4.283-8*
- VII – Secretaria Municipal da Fazenda:
 - *Henrique Luna de Carvalho – RI 7011-4*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 2026.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 12.082, de 23 de abril de 2026.

Botucatu, 7 de maio de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de maio de 2026, 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente